



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 18 de Agosto de 2026

Edição Nº: 3633



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2026

RATIFICO O ATO QUE DECLAROU A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ART. 74, inc. III, “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE CAPACITAÇÃO NA ÁREA DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, COM FOCO NA ADEQUAÇÃO DO MUNICÍPIO ÀS EXIGÊNCIAS DA LEI Nº 14.133/2021, DA IN Nº 172/2022 E DO FORMULÁRIO B DO TCE/PR, ABRANGENDO DIAGNÓSTICO, NORMATIZAÇÃO, PADRONIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, ORIENTAÇÃO TÉCNICA, IMPLANTAÇÃO DE ROTINAS ADMINISTRATIVAS E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, conforme condições e especificações constantes no termo de referência.

NOME DO CONTRATADO: R. BUCH CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO ATUARIAL E TRIBUTÁRIO LTDA

CNPJ sob nº: 31.781.846/0001-30

VALOR TOTAL: R\$ 91.200,00 (noventa e um mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria de Finanças
087 04.002.04.123.0400.2166.3.3.90.39.00.00 1000
101 04.004.04.121.4101.2117.3.3.90.39.00.00 1000

Grandes Rios/PR, 18 de agosto de 2026.

William José Gonçalves
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 18 de Agosto de 2026

Edição Nº: 3633



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 87/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2026
INEXIGIBILIDADE POR LICITAÇÃO Nº 18/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE CAPACITAÇÃO NA ÁREA DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, COM FOCO NA ADEQUAÇÃO DO MUNICÍPIO ÀS EXIGÊNCIAS DA LEI Nº 14.133/2021, DA IN Nº 172/2022 E DO FORMULÁRIO B DO TCE/PR, ABRANGENDO DIAGNÓSTICO, NORMATIZAÇÃO, PADRONIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, ORIENTAÇÃO TÉCNICA, IMPLANTAÇÃO DE ROTINAS ADMINISTRATIVAS E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

CONTRATADA: R. BUCH CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO ATUARIAL E TRIBUTÁRIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Professora Zelina Alves, 740, Centro, Paranacity - PR, CEP 87660-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 31.781.846/0001-30.

VALOR TOTAL: R\$ 91.200,00 (noventa e um mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA: até 20/08/2027.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

087 04.002.04.123.0400.2166.3.3.90.39.00.00 1000
101 04.004.04.121.4101.2117.3.3.90.39.00.00 1000

Grandes Rios, 18 de agosto de 2026.

WILLIAM JOSÉ GONÇALVES
PREFEITO

EVERTON PIRES MADURO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
FISCAL DO CONTRATO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 18 de Agosto de 2026

Edição Nº: 3633



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO VINCULACIONAL

Ata de Registro de Preços nº 158/2025.

PROCESSO EM REFERÊNCIA

Pregão Eletrônico nº 38/2025.

Processo Administrativo nº 72/2025.

CONTRATANTE

Município de Grandes Rios.

CONTRATADA

Pilar Comercio de Combustiveis Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.987.106/0001-92.

OBJETO

Registro de preços para eventual e futura aquisição parcelada de combustível, tipo óleo diesel S-10 e gasolina comum.

PRAZO DE VIGÊNCIA

Atual: 19/08/2026.

Renovado: 19/08/2027.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do fornecimento correrão por conta dos recursos próprios do Município (fontes 1000, 1303, 1494, 1103, 1104, 1940, 934, 1504 e 1512).

FUNDAMENTO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses devido à manutenção da vantajosidade dos preços dos bens/serviços deste procedimento, considerados como de natureza continuada, em virtude de sua essencialidade e habitualidade, nos termos do Art. 6º, inc. XV, da Lei nº 14.133, de 2021.

AMPARO LEGAL

Art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

DATA DA ASSINATURA

18/08/2026.

Grandes Rios, 18 de agosto de 2026.

William José Gonçalves
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 18 de Agosto de 2026

Edição Nº: 3633



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO VINCULACIONAL

Ata de Registro de Preços nº 158/2025.

PROCESSO EM REFERÊNCIA

Pregão Eletrônico nº 38/2025.

Processo Administrativo nº 72/2025.

CONTRATANTE

Município de Grandes Rios.

CONTRATADA

Pilar Comercio de Combustiveis Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.987.106/0001-92.

OBJETO

Registro de preços para eventual e futura aquisição parcelada de combustível, tipo óleo diesel S-10 e gasolina comum.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do fornecimento correrão por conta dos recursos próprios do Município (fontes 1000, 1303, 1494, 1103, 1104, 1940, 934, 1504 e 1512).

FUNDAMENTO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Renovação de quantitativo utilizado para o restabelecimento das quantidades iniciais da Ata de Registro de Preços nº 158/2025, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 38/2025, em razão da prorrogação do prazo de vigência, mantidos os valores pagos na forma e prazo já estipulados, não havendo, portanto, alterações qualitativas ou quantitativas do objeto.

MODIFICAÇÃO DE VALORES

Item/ Grupo	Descrição do objeto	Valor Unitário do Item	Unidade	Quantitativ o Inicial (A)	Saldo remanescen te em R\$ (B)	Quantitativo Total Renovado em R\$ (A - B)
Item 01 - Lote 01	Gasolina Comum	R\$ 6,52	Litros	120.000,00	17.657,8672 – R\$ 115.129,29	R\$ 655.313,53
Item 02 - Lote 02	Óleo Diesel S10	R\$ 7,07	Litros	300.000,00	94,8935 – R\$ 670,90	R\$ 2.020.305,51
VALOR RENOVADO (EM R\$)						R\$ 2.787.599,81
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO						R\$ 2.903.400,00

PRODUÇÃO DE EFEITOS

A partir de 19/08/2026.

Grandes Rios, 18 de agosto de 2026.

William José Gonçalves
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 18 de Agosto de 2026

Edição Nº: 3633



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.741.348/0001-39

Av. Brasil, 967, Centro, Grandes Rios/PR, CEP 86845000 – Fone (43) 3474-1222

PORTARIA Nº 169/2026

SÚMULA: “Dispõe sobre nomeação
de Servidor Público Municipal”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, Sr. **WILLIAM JOSÉ GONÇALVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º – **NOMEAR** para integrar o quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Grandes Rios:

Servidor (a)	Cargo
Maria Lenice Marcondes Alves Maduro	Enfermeiro

§1º – O contrato de trabalho iniciará no dia **19/08/2026** e findará no dia **18/08/2027**.

§2º – O contrato de trabalho será regido nos termos do **Edital do Processo Seletivo Simplificado 01/2026**, bem como demais legislações atinentes a matéria.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de agosto de 2026.

William José Gonçalves
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 18 de Agosto de 2026

Edição Nº: 3633



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

Estado do Paraná

Exercício: 2026

** Elotech **

18/08/2026

Pág. 1/4

Decreto nº 79/2026 de 16/07/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1535/2025 de 03/12/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 539.184,13 (quinhentos e trinta e nove mil cento e oitenta e quatro reais e treze centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Finanças	
04.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Tesouraria	
04.002.04.123.0400.2.166.	Atividades do Gabinete do Secretario de Finanças	
651 - 3.3.90.93.00.00	3827 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	8.898,85
Total Suplementação:		8.898,85

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Superavit Financeiro;

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Finanças	
04.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Tesouraria	
04.002.04.123.0400.2.166.	Atividades do Gabinete do Secretario de Finanças	
650 - 3.3.90.93.00.00	827 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.323,39
Total Suplementação:		3.323,39

Artigo 3º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.3.2.1.01.11.01.00000000 Fonte: 827 3.323,39

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação	
06.004.00.000.0000.0.000.	Departamento de Ensino Fundamental	
06.004.12.361.1201.2.031.	Departamento de Ensino Fundamental	
658 - 3.3.90.39.00.00	31103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	37.000,00
Total Suplementação:		37.000,00

Artigo 4º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Superavit Financeiro;

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Agricultura
09.001.00.000.0000.0.000.	Divisão de Agricultura e Pecuária



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

7

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 18 de Agosto de 2026

Edição Nº: 3633



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

Estado do Paraná

Exercício: 2026

** Elotech **

18/08/2026

Pág. 2/4

09.001.20.608.3101.2.057.	Atividades do Depto de Agricultura	
659 - 3.3.90.30.00.00	01512 MATERIAL DE CONSUMO	10.034,34
Total Suplementação:		10.034,34

Artigo 5º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto
pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;
Receita: 1.7.2.1.53.01.00.00000000 Fonte: 1512 10.034,34

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Administração	
03.003.00.000.0000.0.000.	Divisão de Administração	
03.003.04.122.0300.2.007.	Atividades da Divisão de Administração	
624 - 3.3.90.30.00.00	03000 MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
Total Suplementação:		50.000,00

Artigo 6º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto
pelo artigo anterior, fica utilizado o Superavit Financeiro;

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.301.1002.2.233.	Unidades Básicas de Saúde	
662 - 3.3.90.39.00.00	3494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
Total Suplementação:		150.000,00

Artigo 7º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto
pelo artigo anterior, fica utilizado o Superavit Financeiro;

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.301.1004.2.260.	Consórcio Intermunicipal de Saúde- CISVIR / CIS	
663 - 3.3.71.70.00.00	1494 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	93.959,00
Total Suplementação:		93.959,00

Artigo 8º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto
pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;
Receita: 1.7.2.4.50.01.01.00000000 Fonte: 1494 93.959,00

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.301.1002.2.233.	Unidades Básicas de Saúde	
662 - 3.3.90.39.00.00	3494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.842,88
Total Suplementação:		18.842,88

Artigo 9º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto
pelo artigo anterior, fica utilizado o Superavit Financeiro;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

8

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 18 de Agosto de 2026

Edição Nº: 3633



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

Estado do Paraná

Exercício: 2026

** Elotech **

18/08/2026

Pág. 3/4

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública		
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde		
07.002.10.302.1001.2.037.	Atividades do Hospital Municipal		
556 - 3.3.90.39.00.00	03303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00	
Total Suplementação:		150.000,00	

Artigo 10º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Superavit Financeiro;

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Finanças		
04.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Tesouraria		
04.002.04.123.0400.2.166.	Atividades do Gabinete do Secretario de Finanças		
666 - 3.3.90.93.00.00	3953 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.333,66	
Total Suplementação:		3.333,66	

Artigo 11º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Superavit Financeiro;

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Finanças		
04.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Tesouraria		
04.002.04.123.0400.2.166.	Atividades do Gabinete do Secretario de Finanças		
665 - 3.3.90.93.00.00	953 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	205,31	
Total Suplementação:		205,31	

Artigo 12º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.3.2.1.01.11.01.00000000 Fonte: 953 205,31

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Finanças		
04.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Tesouraria		
04.002.04.123.0400.2.166.	Atividades do Gabinete do Secretario de Finanças		
667 - 3.3.90.93.00.00	1176 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	278,68	
Total Suplementação:		278,68	

Artigo 13º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.3.2.1.01.11.01.00000000 Fonte: 1176 278,68

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Assistência Social		
08.003.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente		
08.003.08.243.0805.1.202.	Incentivo atendimento de adolescente em cumprimento de medida socioeducativa		
668 - 4.4.90.52.00.00	954 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.308,02	
Total Suplementação:		3.308,02	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

9

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 18 de Agosto de 2026

Edição Nº: 3633



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

Estado do Paraná

Exercício: 2026

** Elotech **

18/08/2026

Pág. 4/4

Artigo 14º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto
pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.3.2.1.01.11.01.00000000 Fonte: 954 3.308,02

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	
05.009.00.000.0000.0.000.	Departamento de Obras Públicas	
05.009.15.452.3001.2.014.	Atividades da Divisão de Obras	
546 - 3.3.90.39.00.00	03000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00

Total Suplementação: 10.000,00

Artigo 15º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto
pelo artigo anterior, fica utilizado o Superavit Financeiro;

Artigo 16º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Grandes Rios , Estado do Paraná,
em 16 de julho de 2026.

WILLIAM JOSE GONCALVES

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

10

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 18 de Agosto de 2026

Edição Nº: 3633



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios – Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000

CNPJ: 75.741.348/0001-39

DECRETO Nº 88/2026

SÚMULA: *Abre Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2026 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. WILLIAM JOSÉ GONÇALVES, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 1577/2026, resolve:

DECRETAR

Art.1º- Fica aberto Crédito Adicional Especial para o exercício de 2026, no valor de R\$ 1.452.711,23 (Um milhão, quatrocentos e cinquenta e dois mil, setecentos e onze reais e vinte e três centavos)”, mediante as seguintes providências:

I- Inclusão de despesa na seguinte dotação orçamentária:

03- ADMINISTRAÇÃO

Implementação do Programa de Ciência, Tecnologia e Inovação

03.009.19.572.1601.2266	33.90.30.00.00	3979	Material de consumo	19.310,00
03.009.19.572.1601.2266	33.90.39.00.00	3979	Outros serviços de terceiros-PJ	61.819,00
03.009.19.572.1601.2266	44.90.51.00.00	3979	Obras e instalações	1.167.582,23
03.009.19.572.1601.2266	44.90.52.00.00	979	Equipamentos e material permanente	89.453,49
03.009.19.572.1601.2266	44.90.52.00.00	3979	Equipamentos e material permanente	114.546,51
			TOTAL	1.452.711,23

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I- Superávit Financeiro:

FONTE	Descrição	Valor
3979	MCTI INOVAÇÃO E TECNOLOGIA	1.363.257,74
	TOTAL	1.363.257,74

II- Excesso de Arrecadação:

RECEITA	Descrição	Valor
1.3.2.1.01.1.1.01.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	89.453,49
	TOTAL	89.453,49

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

11

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 18 de Agosto de 2026

Edição Nº: 3633



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios– Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000

CNPJ: 75.741.348/0001-39

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos dezoito dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis. (18/08/2026).

WILLIAM JOSE
GONCALVES:327
91885803

Assinado de forma digital
por WILLIAM JOSE
GONCALVES:32791885803
Dados: 2026.08.18 14:05:14
-03'00'

WILLIAM JOSÉ GONÇALVES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

12

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 18 de Agosto de 2026

Edição Nº: 3633

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS****ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios – Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000

CNPJ: 75.741.348/0001-39

LEI Nº 1577/2026

SÚMULA: *Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2026 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. WILLIAM JOSÉ GONÇALVES, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento para o exercício de 2026, crédito adicional especial no valor de R\$ 1.452.711,23 (Um milhão, quatrocentos e cinquenta e dois mil, setecentos e onze reais e vinte e três centavos)”.

I- Inclusão de despesa na seguinte dotação orçamentária:

03- ADMINISTRAÇÃO

Implementação do Programa de Ciência, Tecnologia e Inovação

03.009.19.572.1601.2266	33.90.30.00.00	3979	Material de consumo	19.310,00
03.009.19.572.1601.2266	33.90.39.00.00	3979	Outros serviços de terceiros-PJ	61.819,00
03.009.19.572.1601.2266	44.90.51.00.00	3979	Obras e instalações	1.167.582,23
03.009.19.572.1601.2266	44.90.52.00.00	979	Equipamentos e material permanente	89.453,49
03.009.19.572.1601.2266	44.90.52.00.00	3979	Equipamentos e material permanente	114.546,51
			TOTAL	1.452.711,23

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I- Superávit Financeiro:

FONTE	Descrição	Valor
3979	MCTI INOVAÇÃO E TECNOLOGIA	1.363.257,74
	TOTAL	1.363.257,74

II- Excesso de Arrecadação:

RECEITA	Descrição	Valor
1.3.2.1.01.1.1.01.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	89.453,49
	TOTAL	89.453,49



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

13

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 18 de Agosto de 2026

Edição Nº: 3633



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios– Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000

CNPJ: 75.741.348/0001-39

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos dezoito dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis. (18/08/2026).

WILLIAM JOSE
GONCALVES:32
791885803
WILLIAM JOSÉ GONÇALVES
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital
por WILLIAM JOSE
GONCALVES:32791885803
Dados: 2026.08.18 14:06:35
-03'00'



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

14

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 18 de Agosto de 2026

Edição Nº: 3633

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 77.774.586/0001-76
RUA PERNAMBUCO, 40 - CEP 86.845-000
GRANDES RIOS - PR

CONTRATO 03/2023

V - TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 03/2023, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE DISPENSA Nº. 03/2023, QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS E A EMPRESA CASAVECHIA CORNIANI SAUDE E SEGURANÇA DO TRABALHO

A Câmara Municipal de GRANDES RIOS pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Pernambuco, 40, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Presidente da Câmara Sra. ROSELI RIBEIRO BARRETOS, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 7.404.475-1-9-4 SSP-PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 028.843.479-09, residente e domiciliado nesta cidade, a seguir denominada CONTRATANTE, e a Empresa **CASAVECHIA CORNIANI SAUDE E SEGURANÇA DO TRABALHO, CNPJ 33.993.321/0001-93**, sito a Avenida Brasil, 2024, Faxinal, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **V TERMO ADITIVO AO CONTRATO 03/2023, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE DISPENSA Nº. 03/2023**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da vigência do Contrato 03/2023, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 03/2023 por mais 12 (doze) meses, findando em 11 de agosto de 2027”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **V TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Câmara do Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, aos dez de agosto de dois mil e vinte e quatro (11/08/2026).

ROSELI RIBEIRO BARRETOS
Presidente da Câmara

CASAVECHIA CORNIANI SAUDE DO TRABALHO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1. Nome
CPF:

2. Nome
CPF:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

15

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 18 de Agosto de 2026

Edição Nº: 3633

CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 77.774.586/0001-76
RUA PERNAMBUCO, 40 - CEP 86.845-000
GRANDES RIOS - PR

CONTRATO 03/2023

VI - TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 03/2023, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE DISPENSA Nº. 03/2023, QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS E A EMPRESA CASAVECHIA CORNIANI SAUDE E SEGURANÇA DO TRABALHO

A Câmara Municipal de GRANDES RIOS pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Pernambuco, 40, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Presidente da Câmara Sra. ROSELI RIBEIRO BARRETOS, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 7.404.475-1-9-4 SSP-PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 028.843.479-09, residente e domiciliado nesta cidade, a seguir denominada CONTRATANTE, e a Empresa CASAVECHIA CORNIANI SAUDE E SEGURANÇA DO TRABALHO, CNPJ 33.993.321/0001-93, sito a Avenida Brasil, 2024, Faxinal, Estado do Paraná, a seguir denominada CONTRATADA, firmam este VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO 03/2023, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE DISPENSA Nº. 03/2023, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento o aumento do valor contratual, através da seguinte redação:

I - “O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 1.497,00 (um mil quatrocentos e noventa e sete reais), ficando aditado o valor global contratado que era de R\$ 5.396,35 (cinco mil, trezentos e noventa e seis reais e trinta e cinco centavos) para o valor de R\$ 6.893,35 (seis mil, oitocentos e noventa e três reais, e trinta e cinco centavos)”.

Itens aditivados:

Item	Descrição	Vlr Unit	Vlr Total
1	- Pgr – programa de gerenciamento de riscos: elaboração do programa via digital em pdf, art junto ao crea-pr. - Ltcat – laudo técnico das condições do ambiente de trabalho: elaboração do programa via digital em pdf, art junto ao crea-pr; - Xml (s2240) - inserção de dados de segurança do trabalho em software de engenharia para exportação de arquivo xml.	1.497,00	1.497,00
TOTAL			1.497,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste VI TERMO ADITIVO.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Câmara do Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, aos dez dias de agosto de dois mil e vinte e quatro (11/08/2026).

ROSELI RIBEIRO BARRETOS
Presidente da Câmara

CASAVECHIA CORNIANI SAUDE DO TRABALHO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1. Nome
CPF:

2. Nome
CPF: